

3 — Para além do livro de reclamações, a Entidade Gestora disponibiliza mecanismos alternativos para a apresentação de reclamações que não impliquem a deslocação do utilizador às instalações da mesma, designadamente através do seu sítio na Internet.

4 — A reclamação é apreciada pela Entidade Gestora no prazo de 22 dias úteis, notificando o utilizador do teor da sua decisão e respetiva fundamentação.

5 — A reclamação não tem efeito suspensivo, exceto na situação prevista no Artigo 49.º do presente Regulamento.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 68.º

Integração de lacunas

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto neste Regulamento é aplicável o disposto na legislação em vigor.

Artigo 69.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2013.

Artigo 70.º

Revogação

Após a entrada em vigor deste Regulamento ficam automaticamente revogadas todas as disposições relativas ao serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Higiene Urbana do Município de Redondo.

ANEXO I

Produção Estimada Diária por Habitante: 1,4 kg (valor obtido do ano de 2011)

Valor Estimado por Habitante: 11,2 l/dia (valor obtido em função da realidade concelhia)

N.º máximo de dias sem recolha: 3 dias

Volume de contentorização a disponibilizar por habitante: 53 L

Volume de Contentorização a disponibilizar por atividade por m² de área útil de edificação:

| Tipo de Edificação | | Produção Diária |
|---|---|--|
| Habitações unifamiliares e plurifamiliares Comercial | Edificações com salas de escritório | 1,4 kg/hab/dia ou 11 litros/hab/dia |
| | Lojas em diversos pisos e centros comerciais | 1,0 litros/m ² a.u. |
| Hoteleiras | Restaurantes, bares, pastelarias e similares | 1,5 litros/ m ² a.u. |
| | Supermercados | 0,75 litros/ m ² a.u. |
| | Hotéis de luxo e de 5 estrelas | 0,75 litros/ m ² a.u. |
| | Hotéis de 3 e 4 estrelas | 18,0 litros/quarto ou apartamento |
| Hospitalares | Outros estabelecimentos hoteleiros | 12,0 litros/quarto ou apartamento |
| | Hospitais e similares | 8,0 litros/quarto ou apartamento |
| | Postos médicos e de enfermagem, consultórios e policlínicas | 18 litros/cama de resíduos não contaminados equiparáveis a RU |
| Educativos | Clínicas Veterinárias | 1,0 litros/m ² de a.u. de resíduos não contaminados equiparáveis a RU |
| | Creches e infantários | 1,0 litros/m ² de a.u. de resíduos não contaminados equiparáveis a RU |
| | Escolas de Ensino Básico | 2,5 litros/m ² a.u. |
| | Escolas de Ensino Secundário | 0,3 litros/m ² a.u. |
| | | 2,5 litros/m ² a.u. |

sendo a.u.= área útil

a) Todas as situações especiais omissas devem ser analisadas caso a caso;

b) Sempre que a produção diária seja superior a 1100 litros, a atividade considera-se excluída do Sistema Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, pelo que a remoção deve ser efetuada por privados devendo para tal, em ato de autorização ou licenciamento apresentar certificado da empresa responsável pela recolha ou pelo dono de obra em como se compromete a dar destino final adequado aos resíduos.

206611717

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENHA

Aviso n.º 17321/2012

Agostinho Alves Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, faz saber, nos termos e para os efeitos legais, que por deliberação da Câmara Municipal de Ribeira de Pena na reunião ordinária de 6 de dezembro de 2012 e deliberação da Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2012 e em conformidade com o estabelecido na Lei 169/99, de 18 de setembro, foi aprovado o Regulamento do Horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do Município de Ribeira de Pena e o Regulamento de Venda Ambulante.

18 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*, Dr.)

306609814

Aviso n.º 17322/2012

Agostinho Alves Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, faz saber, nos termos e para os efeitos legais, que a Câmara Municipal de Ribeira de Pena na reunião ordinária de 06 de dezembro de 2012 e a Assembleia Municipal na sessão ordinária de 17 de dezembro de 2012 fixaram o valor de 0,25 % como taxa municipal de direitos de passagem para o ano 2013.

19 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*, Dr.)

306614739

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 17323/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimentos concursais, foram celebrados, a 10 de dezembro de 2012, entre a Câmara Municipal e os trabalhadores abaixo indicados, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Eletrónica e Informática) — 2.ª posição remuneratória, nível 15 — Jorge André Marques Andrade.

Na carreira e categoria de Técnico Superior (Relações Públicas) — 2.ª posição remuneratória, nível 15 — Henrique Miguel Silva Santos.

Na carreira e categoria de Técnico Superior (Educação Social) — 2.ª posição remuneratória, nível 15 — Carla Manuela Silva Rodrigues e Paula Daniela Guimarães Monteiro.

Na carreira e categoria de Técnico Superior (Educação) — 2.ª posição remuneratória, nível 15 — Cátia Filipa Silva Oliveira Borges.

Na carreira e categoria de Técnico Superior (Design) — 2.ª posição remuneratória, nível 15 — Imelda Lisboa Barros.

Na carreira e categoria de Técnico Superior (Educação Física e Desporto) — 2.ª posição remuneratória, nível 15 — Ricardo Manuel G. Soares Balbeira.

Na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) — 1.ª posição remuneratória, nível 1 — Dorinda Maria Castro

Moreira Ribeiro, Joel Flávio Vieira Silva, José António Barbosa Carvalho, Marta Andreia Carneiro Almeida e Paulo Miguel Vidinha Viana.

Na carreira e categoria de Assistente Operacional (Serviços Urbanos-Limpeza) — 1.ª posição remuneratória, nível 1 — António Rodrigues Dias, Ermelinda Manuela C. Fernandes Brito, Goreti Jesus Guedes Pereira, Luis Ferreira Araújo, Maria Soledade Azevedo Matos e Marinha Coelho Sousa Moreira.

Na carreira e categoria de Assistente Operacional (Carpinteiro) — 1.ª posição remuneratória, nível 1 — Artur Marques Silva Moreira e Bruno Freitas Moreira.

Na carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Vias) — 1.ª posição remuneratória, nível 1 — António Maria Vaz Freitas, Constantino Armindo Pereira Ferreira e Tiago Daniel Teixeira Saldanha Dias.

Na carreira e categoria de Assistente Operacional (Calceiteiro) — 1.ª posição remuneratória, nível 1 — Daniel Filipe Alves Victor.

Na carreira e categoria de Assistente Operacional (Serralheiro) — 1.ª posição remuneratória, nível 1 — Filipe André Pimenta Oliveira e Ricardo Jorge Pimenta Sousa.

Na carreira e categoria de Assistente Operacional (Cemitérios) — 1.ª posição remuneratória, nível 1 — Carlos Alberto Moreira Costa e Pedro Daniel Silva Almeida.

Mais torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara da mesma data, os júris para avaliação dos períodos experimentais serão os mesmos que foram designados para os respetivos procedimentos concursais.

18 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Castro Fernandes*.

306612721

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 17324/2012

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior, da carreira geral de técnico superior — proteção civil — lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 62/2012, datado de 2 de outubro de 2012 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 197, de 11 de outubro de 2012, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 18 de dezembro de 2012:

| Candidatos Aprovados | Classificação Final |
|--|---------------------|
| 1 — Pedro Miguel Paulino Baeta | 16.30 Valores |
| 2 — Pedro Jorge Cordeiro Carvalho Luis | 15.55 Valores |
| 3 — Luis Miguel Alves Lopes | 12.00 Valores |
| 4 — Fernando Meco Amado | 10.65 Valores |

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

18 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

306610964

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Declaração de retificação n.º 1636/2012

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que por ter saído com inexatidão o aviso n.º 16830/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 17 de dezembro de 2012, sobre o início do período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa, procede-se, através da presente declaração de retificação, à retificação do então publicado.

Assim, onde se lê:

«Mais se informa que o período de discussão pública é de 30 dias seguidos, contados a partir da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores»

deve ler-se:

«Mais se informa que o período de discussão pública inicia-se a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores e termina no dia 31 de janeiro de 2013»

17 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

306608883

FREGUESIA DE AGADÃO

Aviso n.º 17325/2012

Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em função pública por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional — Lista unitária de ordenação final.

Nos termos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto por aviso datado de 07 de outubro de 2012 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 207 de 25 de outubro de 2012, sob aviso n.º 14340/2012 a qual foi homologado e deliberado por despacho do Júri no uso de competência delegada, de 28 de outubro de 2012.

Candidatos Aprovados e Classificação final:

António Manuel da Conceição — 17,34 valores.

Candidatos Excluídos:

Rui Luís Costa Carneiro — Não reúne os requisitos pretendidos.

5 de dezembro de 2012. — O Presidente do Executivo da Freguesia de Agadão, *António Farias dos Santos*.

306594732

FREGUESIA DE GUIFÕES

Aviso n.º 17326/2012

Carmim Alves do Cabo, Presidente da Junta de Freguesia de Guifões, faz público que:

Por deliberações da Junta de Freguesia, de 26/11/2012 e 17/12/2012, se procede à abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado com preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Guifões de um Técnico Superior (área de Serviço Social) para o Gabinete de Ação Social e um Assistente Operacional para exercer funções de cantoneiro de limpeza.

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 4.º e 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o n.º 8 do artigo 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e o n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho, e ainda continuando a verificar-se a não existência de reservas de recrutamento que permita satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, uma vez que a mesma se encontra dispensada até à publicitação da primeira ação destinada a constituição de reservas de recrutamento, encontram-se abertos procedimentos concursais comuns para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Concurso A: 1 Técnico Superior (área de Serviço Social);

Concurso B: 1 Assistente Operacional para exercer funções de cantoneiro de limpeza.

1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, alterado pelo artigo 37.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30